

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Rodrigo Assumpção, Presidente da Dataprev, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A Dataprev – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – desempenha papel central no sistema previdenciário brasileiro, uma vez que é responsável por administrar os sistemas informatizados que processam os dados de segurados e viabilizam a concessão de benefícios previdenciários e assistenciais, inclusive o seguro-defeso. Trata-se, portanto, de uma estrutura estratégica, cuja eficiência e segurança impactam diretamente a vida de milhões de brasileiros e a credibilidade das políticas públicas.

Nos últimos anos, a empresa passou a ser alvo de questionamentos relacionados a falhas operacionais e, sobretudo, a vulnerabilidades na área de segurança cibernética. Em 2025, veio a público a informação de que o Tribunal de Contas da União havia identificado, e a própria Dataprev reconhecido, o vazamento de mais de quatrocentas senhas de sistemas internos, o que expôs dados sensíveis e ampliou significativamente o risco de acessos indevidos a benefícios. Esse episódio, somado às frequentes denúncias de instabilidade e interrupção dos serviços da



plataforma *Meu INSS*, gerou forte preocupação sobre a capacidade da empresa em assegurar a integridade e a confiabilidade de seus sistemas.

Diante desse cenário, a convocação do Presidente da Dataprev, Sr. Rodrigo Assumpção, é indispensável para que esta CPMI possa esclarecer, de forma direta e transparente, quais foram as causas e as consequências do vazamento de credenciais internas, bem como as medidas de mitigação efetivamente adotadas. Além disso, sua presença permitirá detalhar as estratégias de segurança cibernética que vêm sendo implementadas, os planos de contingência e os investimentos destinados à modernização tecnológica, assim como esclarecer a situação das falhas recorrentes da plataforma *Meu INSS*, que comprometem o atendimento a milhões de segurados.

A oitiva também será necessária para obter informações sobre os contratos de manutenção e desenvolvimento de sistemas firmados pela Dataprev, permitindo verificar a responsabilidade de eventuais empresas terceirizadas, e para compreender de que forma a empresa tem se articulado com os órgãos de controle, como CGU, TCU e Ministério Público Federal, e com o Ministério da Previdência, a fim de evitar fraudes em larga escala.

Em suma, a convocação do Presidente da Dataprev constitui medida imprescindível para que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito possa confrontar as informações oficiais com as evidências já levantadas por órgãos de fiscalização e pela imprensa, assegurando a transparência e a responsabilização administrativa. Trata-se, portanto, de passo essencial para o fortalecimento da governança digital previdenciária e para a formulação de medidas legislativas que garantam a proteção de dados pessoais e a eficiência na gestão de benefícios sociais.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2025.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)